



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.508 – 27/03/2017

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.228 de 09 de julho de 2009 que “Dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Turismo”,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo:

- Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Ivan Fontes
Suplente: Vanessa Minucci Guimarães

Titular: Sérgio José Veloso
Suplente: Rogério da Silva Ferreira
- Representante de equipamentos turísticos:
Titular: Angélica Karen Couto Carvalho
Suplente: Lincoln Antônio da Silva
- Representante das agências de viagem:
Titular: Adriana Teixeira Araújo
Suplente: Letícia Gonzaga
- Representante do artesanato municipal:
Titular: Aparecida Lopes Pereira Modesto
Suplente: Neide Ferreira Gomes Pereira
- Representante da Casa de Cultura:
Titular: Telma Inês Alves
Suplente: Beatriz de Melo Nogueira
- Representante da Sociedade Civil de reconhecido interesse na área turística, a ser indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Arcos:
Titular: Gilma Lúcia de Paulo Gondim
Suplente: Ivis Silva Andrade
- Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:
Titular: Alessandro Bernardes Teixeira
Suplente: Derly Teixeira da Cunha Junior



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- Representante do Museu Arqueológico:
Titular: Yustane Lerissa Veiga Lopes

- Representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Arcos:
Titular: Robson José Correia
Suplente: Jéssica Cristina Maria Rabelo

Parágrafo único – Os Conselheiros nomeados no *caput* deste artigo deverão completar o período de seus antecessores nos termos do artigo 3º, § 2º da Lei Municipal nº 2.228, de 09 de julho de 2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.490, de 17 de Janeiro de 2017, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de março de 2017.


DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal